



vit flex

Câmara Municipal de Loulé

-----**ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE**
-----**LOTEAMENTO N.º 10/2005**-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 10/2005, em nome de **PIRES, TOMÁS & RAMOS, L.^{DA}**, requerido por **CLÁUDIA MARINA VERÍSSIMO AFONSO NETO GOMES**, contribuinte n.º 209 972 920, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 10/2005, emitido em dezasseis de dezembro de dois mil e cinco (Lote n.º A4 da Urbanização Residências do Parque), que incide sobre o prédio sito em Farfã, da Freguesia de São Clemente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil duzentos e trinta e nove, barra, dois mil e seis, zero um, zero quatro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dez mil duzentos e sessenta e seis, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de sete de novembro de dois mil e dezoito.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal, apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, não existe alteração nas áreas totais de implantação e de construção, não existe alteração no número de lotes, no número de fogos e nas suas finalidades.-----

-----A alteração à operação de loteamento comprehende:-----

-----A alteração do polígono de implantação do lote A4, com a redução dos afastamentos laterais de 5,00 m para 3,00 m.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----O controlo prévio/sucedente das operações urbanísticas fica ainda condicionado ao estabelecido no “Regulamento da Urbanização Residências do Parque”.-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal, conforme “Planta de Cedências” que constitui o **anexo II**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

-----Loulé, 6 de dezembro de 2018-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Vítor Manuel Gonçalves Aleixo".

-----Pagas as taxas pelas Guias n.º 17566/2018 e n.º 17567/2018, em 29/11/2018-----

-----O Chefe de Divisão, **CARLOS MANUEL FURTADO DE MELO DAS NEVES:**-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Carlos Manuel Furtado de Melo das Neves".